



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 88

(Abre créditos Suplementares)

A Câmara Municipal da Lapa DECRETA:-

Artº 1º :- Fica aberto um crédito Suplementar de Cr. \$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas de orçamento vigente:

Cr. \$	200,00	à verba	1-9/8-04-4-a)
"	2.000,00	"	1-9/8-04-4-b)
"	4.000,00	"	8-3/8-13-4-a)
"	600,00	"	8-8/8-94-4-a)

Artº 2º :- Como recurso para tender o presente crédito, ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas de mesmo orçamento:

Cr. \$	4.800,00	à verba	1-5/8-12-a-b)
"	1.000,00	"	8-1/8-11-4-a)
"	1.000,00	"	8-2/8-13-1-a)

Artº 3º :- Fica, outrossim, reforçada de cr. \$ 3.030,00 (Três mil e trinta cruzeiros) a verba 2-5/8-88-4-a) no Título Restas a Pagar, do exercício de 1.949.

§ Único:- Como recurso para atender o reforço de que trata este artigo, ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas de mesmo Orçamento, digo, Título:

Cr. \$	900,00	à verba	3-2/8-33-a-a)
"	2.130,00	"	4-3/8-82-3-a)

Artº 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa

em, 16 de Dezembro de 1.950.

TRAJANO ZILKE PIRES
Presidente.-

GUSTAVO KUSS
Secretário.-

*Prot.º
n.º 54*



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

*Alcunha
de Leg. e Justiça
em 28/8/50.
Fragoso 88% R.º*

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta á Camara Municipal o seguinte

ANTE-PROJETO DE LEI NR. 12

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr.\$6.800,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr.\$ 200,00	á verba	1-9/8-04-4-a)
" 2.000,00	"	1-9/8-04-4-b)
" 4.000,00	"	8-3/8-13-4-a)
" 600,00	"	8-8/8-94-4-a)

Artº 2º - Como recurso para atender o presente crédito, ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas do mesmo orçamento:

Cr.\$4.800,00	á verba	1-5/8-12-0-b)
" 1.000,00	"	8-1/8-11-4-a)
" 1.000,00	"	8-2/8-13-1-a)

Artº 3º - Fica, outrossim, reforçada de Cr.\$3.030,00 (três mil e trinta cruzeiros) a verba 2-5/8-88-4-a) no Titulo Restos á Pagar, do exercício de 1949;

§ único: Como recurso para atender o reforço de que trata êste artigo ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas do mesmo Titulo:

Cr.\$ 900,00	á verba	3-2/8-33-0-a)
" 2.130,00	"	4-3/8-82-3-a)

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário-

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de maio de 1950.

Otávio José Kuss
OTAVIO JOSE KUSS
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Ruy Alvarez Vieira
Contador

Esta de conformidade com as leis e preceitos
arrazonados

Lapa, 31 de agosto de 1950

H. Avelar

(Brasil com Legislação e Jurisprudência)

A. Comissão de Arreamentos,
Finanças e Tamados de Lantos
para emitir parecer.

Lapa, 31/8/50

Prof. E. B. R.
Presidente